



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 182/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	09 / 04 / 2025
Edição:	2096
Ano:	VIII
Aline Fonet - mat. 1242	
Agente Administrativo	

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 024/2025 e dá Outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e DAIANE DA COSTA DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
024/2025	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de serviços do ramo de tecnologia da informação para Cessão de uso de Software para auxílio em pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº65/2021, para a formação e elaboração de Mapas de Apuração de Preços em atendimento às necessidades dos processos de compras públicas do Município de		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Glória de Dourados/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de abril de 2025.**

  
**Julio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -